



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica da contratação de serviços especializados para atendimento das demandas do PREVINA relacionadas à realização de perícias médicas, avaliações biopsicossociais de dependentes inválidos e atuação técnica em perícias judiciais envolvendo benefícios por incapacidade permanente para o trabalho.

O estudo consolida as informações do Documento de Formalização da Demanda nº 009/2026, uniformizando objeto, quantitativos, descrição dos serviços, solução adotada e estimativa de valor da contratação.

O planejamento da contratação considera a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória, à adequada motivação da solução escolhida e à utilização do credenciamento como procedimento auxiliar, bem como a regulamentação interna aplicável ao PREVINA.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O PREVINA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, é responsável pela gestão, análise, concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários dos servidores municipais de Nova Andradina e de seus dependentes.

Para a adequada instrução dos processos administrativos e judiciais relacionados à incapacidade permanente para o trabalho e à condição de dependência por invalidez, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados na área médico-pericial, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão administrativa mediante emissão de laudos, pareceres e manifestações técnicas.

A presente demanda decorre da necessidade de realização de perícias médicas para concessão e revisão de benefícios por incapacidade permanente para o trabalho, da avaliação biopsicossocial de dependentes inválidos e do acompanhamento técnico em perícias judiciais, quando necessário.

No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a comprovação da invalidez ocorre mediante avaliação técnica adequada, apta a demonstrar o grau de dependência, a natureza da deficiência e a sua duração, quando determinável.

No tocante aos benefícios por incapacidade permanente para o trabalho, a instrução processual exige avaliação pericial conclusiva, com identificação da condição de saúde do avaliado, da eventual existência de doença grave, da classificação clínica correspondente e de outros elementos técnicos necessários à formação da convicção administrativa.

Atualmente, o PREVINA não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura técnica suficiente para absorver, com regularidade e especialização adequadas, toda a demanda relacionada a perícias



médicas previdenciárias, avaliações multiprofissionais de dependência por invalidez e acompanhamento de perícias judiciais, circunstância que evidencia a necessidade de apoio técnico especializado externo.

A contratação é necessária e juridicamente adequada para assegurar a continuidade do serviço administrativo, a observância da legalidade, a motivação dos atos decisórios, a segurança jurídica dos processos e a adequada proteção dos direitos dos segurados e dependentes.

## **2. JUSTIFICATIVA DO USO DO CREDENCIAMENTO**

A modalidade de credenciamento é a mais adequada para atender a esta demanda. Ela permite a formação de um cadastro amplo de profissionais e/ou pessoas jurídicas qualificadas, aptas a prestar os serviços de forma simultânea e em condições previamente padronizadas, caracterizando situação de contratação paralela e não excludente, conforme previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 122/2025 do PREVINA.

Nos termos da Resolução nº 122/2025, o credenciamento é processo administrativo de chamamento público em que a autarquia convoca interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados. A mesma norma dispõe expressamente que o credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Essa abordagem garante a agilidade necessária, a capacidade de atendimento às diversas necessidades do PREVINA e a eficiência na gestão das avaliações periciais, sem restringir a participação de todos os profissionais qualificados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, preservando a isonomia e a competitividade possíveis dentro desse procedimento auxiliar. **A escolha pelo credenciamento deverá ser motivada na fase preparatória, nos termos do art. 6º da Resolução nº 122/2025.**

A contratação não gera obrigação de demanda mínima aos credenciados. O pagamento ocorre apenas pelos serviços efetivamente solicitados, executados, recebidos e atestados pela Administração.

## **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente demanda guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento do PREVINA, especialmente com o Plano de Contratações Anual, em seu item 16.

As despesas decorrentes da contratação correm à conta de recursos próprios consignados no orçamento do Instituto, em dotação específica indicada pelo setor competente. Conforme registrado no DFD, a dotação orçamentária informada é 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, a fase preparatória contempla a verificação da adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei Orçamentária Anual, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, antes da formalização da contratação.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO**

A contratação contempla os seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de detalhamento complementar no Termo de Referência, no edital de credenciamento e nos instrumentos contratuais correspondentes.

##### **4.1. Requisitos mínimos de habilitação e qualificação**

- a) execução dos serviços por profissionais legalmente habilitados e com registro ativo nos respectivos conselhos profissionais, conforme a natureza do serviço;
- b) para os serviços médico-periciais, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina, com comprovação de habilitação para a prática do ato médico-pericial;
- c) para a avaliação biopsicossocial, participação mínima de profissional do Serviço Social e de Psicólogo, com regularidade nos respectivos conselhos profissionais, quando exigível;
- d) comprovação de experiência ou capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestados, currículos, certificados, títulos ou outros documentos admitidos no edital;
- e) regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais e editalícias;
- f) declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- g) compromisso de sigilo, confidencialidade e proteção dos dados pessoais e sensíveis dos avaliados, em conformidade com a legislação aplicável;
- h) disponibilidade para atendimento presencial, quando necessário, inclusive em local indicado pela Administração ou pelo Poder Judiciário.

##### **4.2. Modelo de execução dos serviços**

Os serviços são executados conforme demanda do PREVINA, mediante convocação dos credenciados, observados os critérios de distribuição definidos no edital e a natureza de cada serviço solicitado.

As perícias, avaliações, acompanhamentos e laudos ocorrem nas dependências do PREVINA, em local indicado pela Administração, no local designado pelo Poder Judiciário ou, nas hipóteses justificadas, em local compatível com a condição do avaliado.

Os laudos, pareceres e manifestações são emitidos de forma clara, circunstanciada, fundamentada, datada e assinada pelos profissionais responsáveis, contendo os elementos mínimos necessários à tomada de decisão administrativa ou à atuação judicial do PREVINA.

Para a perícia médica destinada à concessão e revisão de benefícios por incapacidade permanente para o trabalho, o prazo máximo de emissão do laudo é de 30 (trinta) dias, contados da data da inspeção, conforme previsto no DFD, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

O pagamento ocorre por serviço efetivamente prestado, após recebimento, conferência e atesto pela fiscalização ou gestão contratual, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.



#### **4.3. Gestão e fiscalização**

A gestão e fiscalização ficam a cargo de gestor e fiscal ou comissão responsável pelo acompanhamento do credenciamento e da execução dos serviços, com verificação da regularidade das convocações, do cumprimento dos prazos, da qualidade formal dos laudos e da conformidade das entregas com as especificações do Termo de Referência e do edital.

Os registros administrativos abrangem as demandas encaminhadas, os prestadores convocados, os serviços executados, os documentos recebidos e os pagamentos realizados, assegurando rastreabilidade, transparência e controle.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram ajustadas conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 009/2026 e correspondem à expectativa de atendimento para o período de 12 (doze) meses, observada a natureza estimativa e variável da demanda.

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade e estimada – 12 meses</b>
01	Perícia médica para concessão e revisão dos benefícios por incapacidade permanente para o trabalho.	Por perícia	30
02	Avaliação biopsicossocial de dependente inválido por equipe multiprofissional e interdisciplinar.	Por laudo	5
03	Atuação de médico assistente em perícias judiciais relacionadas a benefícios por incapacidade permanente para o trabalho.	Por atuação judicial	5

Os quantitativos possuem natureza estimativa, e a execução observa a necessidade efetiva da Administração, os limites definidos nos documentos da fase preparatória e a disponibilidade orçamentária.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a existência de profissionais, empresas e contratações públicas compatíveis com os serviços especializados demandados pelo PREVINA, bem como subsidiar a definição da solução e a estimativa de custos.

Foram consideradas como fontes de pesquisa banco de preços, órgãos pesquisados, tabela oficial, mídia especializada, contratações públicas registradas no PNCP, contratações de entes previdenciários e contrato anterior do próprio PREVINA.

O levantamento permitiu verificar a existência de mercado apto à prestação dos serviços, com valores praticados por diferentes fornecedores e órgãos, bem como identificar a necessidade de exclusão de valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Foram analisadas, em síntese, duas alternativas: a execução integral por estrutura própria do PREVINA e a contratação externa, por credenciamento, de prestadores especializados. A primeira alternativa não se mostrou suficiente para atendimento imediato da demanda, diante da ausência de estrutura técnica interna em quantidade e especialização adequadas. A segunda alternativa mostrou-se mais adequada, por permitir o atendimento por demanda, com pluralidade de credenciados e pagamento somente pelos serviços efetivamente realizados.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação por credenciamento como solução eficiente, transparente e compatível com a natureza variável das demandas médico-periciais e biopsicossociais do PREVINA.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi considerando os quantitativos constantes do DFD nº 009/2026 e a média apurada após análise das fontes de pesquisa. Assim, para fins de planejamento, o valor estimado total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 108.844,17 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

<b>Item</b>	<b>Descrição sintética</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço médio unitário</b>	<b>Preço médio total</b>
01	Perícia médica para concessão e revisão dos benefícios por incapacidade permanente para o trabalho	30	R\$ 2.817,67	R\$ 84.530,10
02	Avaliação biopsicossocial de dependente inválido	5	R\$ 2.075,59	R\$ 10.377,93
03	Atuação de médico assistente em perícias judiciais relacionadas a benefícios por incapacidade permanente para o trabalho	5	R\$ 2.787,23	R\$ 13.936,14
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 108.844,17</b>

O valor estimado possui caráter referencial para planejamento orçamentário, fixação dos valores de referência do credenciamento, reserva de recursos e posterior controle da execução, sem obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação é estruturada em itens correspondentes aos serviços identificados no DFD, com unidades de medida e valores próprios. Não se recomenda a realização de processos ou lotes totalmente separados para cada tipo de serviço, pois todos compõem uma mesma solução técnico-pericial necessária à instrução dos processos previdenciários e judiciais do PREVINA.

A adoção do credenciamento permite a participação de múltiplos prestadores e a contratação simultânea em condições padronizadas, afastando a necessidade de parcelamento rígido em contratos



independentes. A divisão formal em processos distintos aumenta a complexidade administrativa, multiplica atos de gestão e fiscalização e reduz a eficiência da resposta institucional.

Assim, a solução mantém a unidade do procedimento de credenciamento, com execução por itens e pagamento por demanda, preservando a transparência dos preços, a flexibilidade operacional e a possibilidade de convocação dos credenciados conforme a necessidade administrativa.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste no credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnico-periciais e biopsicossociais ao PREVINA, conforme demanda, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação compreende a realização de perícias médicas para concessão e revisão de benefícios por incapacidade permanente para o trabalho, avaliações biopsicossociais de dependentes inválidos por equipe multiprofissional e interdisciplinar e atuação de médico assistente em perícias judiciais relacionadas a benefícios por incapacidade permanente para o trabalho.

A execução observa as especificações técnicas, os prazos, os requisitos de habilitação, os critérios de distribuição da demanda, a forma de pagamento e os mecanismos de controle definidos no Termo de Referência e no edital de credenciamento.

A solução como um todo busca assegurar suporte técnico especializado, regularidade na instrução dos processos previdenciários, segurança jurídica das decisões administrativas e capacidade de atuação técnica do PREVINA em demandas judiciais correlatas.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

As providências administrativas para viabilização da contratação são:

- a) designação formal de gestor e fiscal ou comissão de fiscalização;
- b) definição de fluxo interno para solicitação, autorização, convocação, execução, recebimento e pagamento dos serviços;
- c) adoção de medidas de proteção de dados pessoais e sensíveis constantes dos processos previdenciários e laudos periciais;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A contratação dos serviços objeto deste ETP apresenta autonomia técnica e operacional, não dependendo da celebração de outras contratações para sua execução.

As demandas administrativas de apoio, tais como disponibilização de local, organização de processos, comunicação com os avaliados e juntada de documentos, são atendidas pela estrutura administrativa do PREVINA, sem necessidade de contratação correlata específica.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



- a) assegurar suporte técnico especializado ao PREVINA na análise de processos previdenciários e judiciais;
- b) conferir maior segurança técnica e jurídica às decisões administrativas;
- c) garantir a emissão de laudos completos, claros, fundamentados e tempestivos;
- d) reduzir o risco de decisões sem respaldo técnico suficiente;
- e) aprimorar a instrução processual dos pedidos de benefícios por incapacidade permanente para o trabalho e dos requerimentos envolvendo dependentes inválidos;
- f) assegurar maior eficiência, regularidade e padronização dos procedimentos técnico-periciais;
- g) otimizar a atuação do PREVINA em perícias judiciais relacionadas a benefícios por incapacidade permanente para o trabalho.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que o objeto se refere predominantemente à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, médico-pericial e administrativa, não se identificam impactos ambientais significativos que demandem medidas mitigadoras específicas.

A utilização de meios eletrônicos para encaminhamento de documentos, comunicação com os credenciados, recebimento de laudos e arquivamento dos registros contribui para a redução do uso de papel e para a otimização dos fluxos administrativos.

### **14. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da ausência de estrutura interna suficiente para atendimento regular e especializado da demanda, da existência de mercado apto, da estimativa de preços apurada e da adequação do credenciamento à natureza variável e não exclusiva dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação.

O prosseguimento da fase preparatória contempla a elaboração e consolidação do Termo de Referência, do edital de credenciamento, da confirmação orçamentária, da designação da fiscalização e da submissão dos autos à análise jurídica.

Nova Andradina-MS, [Datado Digitalmente].

---

**RODRIGO AGUIRRE ARAUJO**

Diretor Presidente – PREVINA